

**Título:** Converta o Imposto de Renda em ação social

**Veículo:** Diário Catarinense / Sua Vida

**Cidade:** Florianópolis (SC)

**Data:** 14.02.2017

**Página:** 23

**SUA VIDA | FINANÇAS PESSOAIS**

(48) 3216-2910  
Editora: Cris Vieira  
cris.vieira@diariocatarinense.com.br

(48) 3216-2915  
Editor: Cristian Weiss  
cristian.weiss@diariocatarinense.com.br

(48) 3216-2917  
Editora: Mônica Jorge  
monica.jorge@diariocatarinense.com.br

DIÁRIO CATARINENSE,  
TERÇA-FEIRA,  
14 DE FEVEREIRO DE 2017

23

# CONVERTA O IMPOSTO DE RENDA EM AÇÃO SOCIAL

**SAIBA COMO DESTINAR** até 8% do valor do tributo a iniciativas culturais, esportivas, sociais e da saúde da sua cidade

**GABRIELE DUARTE**

gabriele.duarte@diariocatarinense.com.br

**A**pouco mais de duas semanas do início do período estabelecido pelo governo federal para declaração do Imposto de Renda 2017, que começa em 2 de março e vai até 28 de abril, os contribuintes já devem começar a separar a documentação necessária, instalar o programa no computador e iniciar o acerto de contas com o Leão. O que pouca gente sabe é que esse processo, por mais burocrático que seja, também pode ser marcado pela solidariedade.

As leis federais de incentivo permitem que pessoas físicas destinem até 8% do IR devido a iniciativas culturais, sociais, esportivas e da área da saúde – e sem reduzir ou aumentar em R\$ 1 sequer as dívidas com a Receita Federal. Para empresas, a destinação dá-se em até 2%. É possível escolher quais iniciativas sociais apoiar.

O gesto solidário pode ocorrer em dois momentos. O primeiro é na própria declaração, que neste caso deve ser no modelo completo – que vale a pena para quem tem renda alta e muitos gastos dedutíveis, como com saúde e educação. Se o contribuinte optar por esta forma, pode destinar 3% do valor devido à Receita Federal aos fundos na hora de fazer a declaração (veja como no *boxe abaixo*). A outra modalidade permite doar até 8% do valor, mas neste caso o montante precisa ser antecipado até o fim do ano referente à declaração (no caso do IR 2017, o prazo

“As pessoas falam em doação, mas o termo correto é destinação, porque não sai do bolso de quem doa, mas do IR a ser pago. Em vez de ir para o governo federal, os valores são antecipados aos fundos

**TADEU PEDRO VIEIRA**  
Contador

venceu em 31 de dezembro de 2016) e depois abatido na declaração.

Em nenhuma das possibilidades o contribuinte perde, já que apenas leva a Receita a destinar parte do valor devido a uma entidade. O montante a ser doado é indicado pelo próprio programa da Receita. A pessoa apta a doar, basta escolher o município e com qual fundo quer contribuir. Ao explicar o passo a passo, o contador Tadeu Pedro Vieira lamenta que essa possibilidade seja tão pouco divulgada.

– As pessoas falam em doação, mas o termo correto é destinação, porque não sai do bolso de quem doa, mas do IR a ser pago. Em vez de ir para o governo federal, os valores, que podem ser destinados e que são acusados pelo próprio sistema, são antecipados aos fundos – explica.

**FLORIANÓPOLIS TEM MAIS DE 200 INSTITUIÇÕES CADASTRADAS**

Fundos municipais, estaduais, distrital e nacional da criança e do adolescente

podem receber o montante desviado da Receita Federal para projetos sociais. Para isso, as entidades beneficentes devem ser credenciadas nos conselhos municipais ou estaduais. Santa Catarina dispõe de tal estrutura enquanto Estado, mas o preparo não se reflete em todos os municípios.

Destaque nesse contexto, a capital catarinense conta com pelo menos dois fundos aptos a manter projetos custeados por destinações deduzidas do IR: o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (com 90 entidades cadastradas) e o Fundo Municipal do Idoso (com 111 entidades cadastradas). O primeiro deles tem 55 instituições utilizando esse mecanismo de captação de recursos desde 2010. Neste mesmo período, foram financiados pelo Fundo da Criança e do Adolescente, utilizando este modelo de captação de recursos, 242 projetos, totalizando o valor aproximado de R\$ 10,5 milhões.

O Instituto Comunitário da Grande Florianópolis é uma das organizações beneficiadas. O primeiro projeto conveniado foi o diagnóstico da situação da criança e do adolescente na região. Apesar de essa não ser a principal fonte de renda da ONG, especialmente pela morosidade do processo, a coordenadora de programas sociais Renata Pereira valoriza o incentivo fiscal.

– Hoje são as empresas que acreditam na nossa causa quem mais doam. Mas o incentivo público também é importante, porque é uma forma de mobilizar recursos para executar projetos, apesar da burocracia de prestação de contas – comenta.

**IMPOSTO DE RENDA 2017**

Os contribuintes terão do dia 2 de março a 28 de abril para informar os ganhos referentes a 2016. No dia 20 de janeiro, a Receita Federal disponibilizou para download os programas relativos ao carnê leão e a ganho de capital. No dia 23 de fevereiro, será a vez do Programa Gerador da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física 2017 ser liberado. Quem enviar a declaração no início do prazo, sem erros ou inconsistências, pode receber mais cedo as restituições – caso tenha direito a ela. Idosos, portadores de doença grave e deficientes físicos ou mentais têm prioridade. Os valores normalmente começam a ser pagos em junho. Confira os documentos que devem ser separados para declarar o IR:

**DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA**

– Número do recibo da declaração de Imposto de Renda de 2015. Apesar de não ser obrigatória a sua informação, as declarações em que constarem esse dado terão prioridade de processamento;  
– Informes de rendimentos e salários, assim como honorários pagos e recebidos, fornecidos pela empresa em que você trabalha. Aposentados e pensionistas recebem do INSS um informe de rendimentos anuais, enquanto empresários terão um informe com todos os ganhos com o pró-labore;  
– Informes com os rendimentos bancários e de aplicações financeiras, como poupança, fundos de renda fixa e variável (ações).

**DECLARAÇÃO COMPLETA**

Além dos documentos necessários para a declaração simplificada, precisa de:  
– Número do CPF de dependentes maiores de 18 anos;  
– Informes de todos os rendimentos de dependentes. Caso a declaração seja feita em conjunto, serão necessários também os do cônjuge;  
– Relação de compra e venda de bens;  
– Recibos de planos de saúde ou de despesas médicas com valor pago, nome e CPF ou CNPJ do prestador de serviços. Vale ressaltar que gastos com dentistas, fisioterapeutas e fonoaudiólogos valem;  
– Recibos de despesas com estabelecimentos de ensino e cursos de especialização ou profissionalizantes do próprio contribuinte ou de seus dependentes;  
– Lista de aluguéis recebidos de imobiliárias e dados dos imóveis alugados. Caso se receba aluguel diretamente do locatário, é necessário apresentar os recibos;  
– Relação de doações recebidas de ou feitas a pessoa física ou jurídica com respectivo CPF e CNPJ do doador;  
– Despesas com INSS pago a empregado doméstico. Devem ser informados o NIT, o nome completo e o valor pago ao empregado;  
– Valores pagos ou recebidos por pensão alimentícia que tenha tido valores acertados judicialmente;  
– Declaração de todos os valores pagos a Planos de previdência privada ou ao Fundo de Aposentadoria Programada Individual;  
– Comprovantes de dívidas contraídas, empréstimos solicitados e financiamentos feitos no ano de 2010;  
– No caso de trabalhadores autônomos, apresentação de livro caixa;  
– Número de conta e agência e nome do banco para depósito, caso tenha valores a serem restituídos ao contribuinte ou à Receita Federal.

## COMO E ONDE DOAR

### NA DECLARAÇÃO COMPLETA

Para doar no ato do preenchimento da declaração, basta entrar na ficha "Doações diretamente ao Estatuto da Criança e do Adolescente", por exemplo, que fica no resumo geral do programa; selecionar um ou mais fundos cadastrados na lista fornecida; e, por fim, informar o valor da doação, que deve estar dentro do limite de dedução, calculado automaticamente pelo programa da Receita.

### INCENTIVOS FISCAIS EM NÍVEL NACIONAL

Pronas e Pronon – Os programas permitem que pessoas físicas e jurídicas destinem 1% do seu imposto de renda para projetos nas áreas de pessoas com deficiência e oncologia. Mais informações estão disponíveis no Portal Saúde.

**Fundo da Criança e do Adolescente** – O Funcriança é destinado a viabilizar o Estatuto da Criança e do Adolescente e políticas para o atendimento infantojuvenil. Permite aos contribuintes pessoa física do Imposto de Renda deduzir o valor das doações em até 6%.

**Lei do Esporte** – Permite que patrocínios e doações para a realização de projetos desportivos e paradesportivos sejam descontados do Imposto de Renda devido por pessoas físicas e jurídicas. Pessoas físicas podem descontar até 6% do Imposto de Renda devido. Ministério do Esporte é quem detém as informações.

**Lei de Incentivo à Cultura** – Também conhecida como Lei Rouanet, permite às pessoas físicas deduzirem um percentual de até 6% do Imposto de Renda, e até 4% de pessoa jurídica, e destinarem esta verba para a realização de projetos culturais. Mais detalhes estão no site do Ministério da Cultura.

**Lei do Audiovisual** – Visa fomentar a produção de tais obras através da compra de quotas de representação de direitos de comercialização ou através do incentivo fiscal simples, na qual o patrocinador não possui quotas de comercialização do filme.

### DOAÇÃO ANTECIPADA

Se escolher doar até o dia 31 de dezembro, o contribuinte precisará contar com a ajuda do contador ou de um simulador da Receita para fazer uma previsão do imposto devido para então calcular o valor equivalente ao percentual que vai doar. Na declaração anual, os comprovantes de doação ao fundo credenciado devem ser apresentados para que o valor seja descontado.

Fonte: VR Projetos, Portal e IR do Bem, Governo Federal.

